



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÁ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA QUE CRIA COMISSÃO PPA E LOA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

PORTARIA Nº 022/2025

“Dispõe sobre a Nomeação de Servidores Municipais para Comporem a Comissão Municipal de Planejamento para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) do período 2026 - 2029 e Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026, e dá outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Comissão de Servidores Municipais para o Planejamento e elaboração do Plano Plurianual 2026-2029 e a Lei Orçamentária Anual de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar o PPA e LOA para o próximo período, conforme previsto na legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o PPA e LOA com as diretrizes e objetivos do governo;

CONSIDERANDO que o PPA do município é um instrumento de planejamento estratégico de suas ações contemplando um período de quatro anos;

CONSIDERANDO que a LOA estabelece as diretrizes e prioridades para alocação de recursos públicos para o ano seguinte;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA 2026-2029 e LOA 2026, comissão colegiada de caráter propositivo e participativo em questões relacionadas à elaboração, execução, monitoramento e avaliação do ciclo de planejamento e orçamento do Município de Igaporã, composta dos titulares das seguintes secretarias:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Coordenador:

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças:
Sr. MARCIO FAGUNDES FERNANDES – CPF: 972.586.605-34

Participantes:

Procuradoria Jurídica: Sr. Victor Batista Oliveira – CPF: 033.735.785-40

Secretaria Municipal de Governo: Sr. Elpidio Alves Sobrinho - CPF: 296.469.605-53

Ouvidoria municipal: Sra. Aparecida Fagundes de Souza Fernandes – CPF: 632.989.615-15

Controladoria Interna: Sr. Ilmazim Rocha de Souza – CPF: 505.743.535-34

Secretaria Municipal de Educação: Sra. Ednea Azevedo Brito Chaves- CPF: 863.253.885-34

Secretaria Municipal de Saúde: Sra. Laise Fagundes Farias – CPF: 033.373.815-29

Secretaria Municipal de Assistência Social: Sr. Marcos André Teixeira Santos – CPF: 945.898.445-91

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Sra. Arlene dos Santos Araújo – CPF: 858.035-285-10

Secretaria Municipal de Infraestrutura: Sr. Gerson Pereira Reis – CPF 505.740.865-87

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Sr., Arquiles Mendes Rodrigues – CPF: 017.417.635-09

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Abastecimento e Meio Ambiente: Sr. Rogério Rodrigues Batista – CPF: 736.255.235-15

Art. 2º - A Comissão Municipal de Planejamento e elaboração do PPA e LOA tem as seguintes atribuições:

I – Propor diretrizes para elaboração da proposta do Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária (LOA);

II – Colaborar com a construção de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e da execução orçamentária anual;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

III – Acompanhar e monitorar o cumprimento do Programa de Metas do Plano Plurianual, contribuindo para possíveis revisões e manutenção da integração, articulação e compatibilização dos instrumentos de planejamento.

IV – Outras atribuições compatíveis com sua natureza.

Art. 3º - Para consecução de suas atribuições, a Comissão Municipal de Planejamento e Elaboração do PPA 2026-2029 e da LOA 2026 poderá solicitar informações e esclarecimentos das Secretarias municipais e demais órgãos da administração, bem como, convidar representantes dos órgãos da administração e entidades públicas, privadas, conselhos e associações para participar das reuniões e grupo de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos, mediante aprovação em reunião.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaporã, 11 de agosto de 2025.

Newton Francisco Neves Cotrim

Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7634-9C80-FC51-4C93-0CF9> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7634-9C80-FC51-4C93-0CF9



Hash do Documento

8bee3298593b95ea82d31179e6d01a3995f363f2aca6a358776a1693236071b6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/08/2025 17:38 UTC-03:00